

ANEXO V
ORIENTAÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (OU EQUIVALENTE)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deverá considerar, para fins de aprovação dos beneficiários, o público e critérios referidos nos itens 5, e ainda:

- b. Selecionar os agricultores familiares que serão atendidos pelo Programa de Recuperação da Fertilidade do solo, que tenham sofrido perdas de solo em decorrência das chuvas intensas e alagamentos, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023 e entre 02 e 03 de novembro.
- c. Formar “lista de suplentes”, a ser aprovada pelo respectivo Conselho, na mesma ocasião.
- d. Redigir Ata da reunião, onde conste nome e CPF dos beneficiários.
- e. Conferir se o beneficiário preencheu corretamente e assinou o Termo de Adesão do Agricultor (**Anexo VI**).
- f. Encaminhar para a Prefeitura a ata com o nome e CPF dos beneficiários selecionados com os respectivos Termos de Adesão dos agricultores (**Anexo VI**). Nos casos em que as reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural forem realizadas de forma virtual, a respectiva ata, com o devido relato, poderá ser assinada, pelo Presidente do Conselho e técnico da EMATER/RS.